

Resolução nº 338, de 02 de Julho de 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 136/2011 – Art.18 – inciso XII, conforme processo de Alteração Orçamentária nº 4377/COP/SEFA

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 131.583,00 (Cento e trinta e hum mil e quinhentos e oitenta e três reais), de acordo com os anexos I e II desta Resolução.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

REDUÇÃO DA DESPESA		ANEXO I Resolução nº 338 /2015			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
0700	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ				
0701	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ				
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	3.3.90.37.00	100	67.024	
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	3.3.90.39.00	100	64.559	
TOTAL DA REDUÇÃO				131.583	

ACRÉSCIMO DA DESPESA		ANEXO II Resolução nº 338 /2015			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
0700	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ				
0701	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ				
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	3.3.90.14.00	100	708	
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	3.3.90.30.00	100	65.416	
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	3.3.90.36.00	100	65.459	
TOTAL DO ACRÉSCIMO				131.583	